

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 140/2020-PGJ/MP-MT, de 02 de março de 2020, publicada no D.O.E. de 04 de Março de 2020, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0005370/2020-63, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2021, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE TELEFONIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, COM TECNOLOGIA DIGITAL 4G/3G, ABRANGENDO SERVIÇOS COMUTADOS DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN, ACESSO À INTERNET COM FRANQUIA DE 20GB E 10GB DE DADOS MENSAL E SERVIÇOS DE INTERNET MÓVEL DE ALTA VELOCIDADE 4G/3G, COM O FORNECIMENTO DE MODENS 4G NA MODALIDADE DE COMODATO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 08 de março de 2021.

Esther Louise Asvolinsque Peixoto  
Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 011/PGE/2021.**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VIII do artigo 8º e artigo 94 *usque* 117 da Lei Complementar n. 111/2002, e

Considerando o artigo 11, § 5º da Lei Complementar 111/2002, que estabelece que os Corregedores Auxiliares serão indicados pelo Procurador-Geral do Estado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar, ad referendum** do Egrégio Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado, os seguintes Corregedores Auxiliares:

- 1- **Dra. Claudia Regina Souza Ramos** (Procuradora do Estado);  
2- **Dr. Waldemar Pinheiro dos Santos** (Procurador do Estado).

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**  
Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 11 de março de 2020.

  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Procurador-Geral do Estado

# DEFENSORIA PÚBLICA

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021/DPMT**

A **PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nomeada pela portaria nº 0851/2020/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de setembro de 2020, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MAIOR PREÇO POR LOTE  
Procedimento: 3474/2020 - Defensoria Pública. **Pregão Eletrônico n. 09/2021**

**Data 30/03/2021; Horário 09:00h** (horário de Brasília);

Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, COPEIRAGEM E SERVIÇOS GERAIS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CAPITAL/VÁRZEA GRANDE - (NÚCLEOS). LOCAIS PARA ACESSO AO EDITAL:

A) Sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br); B) E-mail: [pregoeiros@dp.mt.gov.br](mailto:pregoeiros@dp.mt.gov.br) ou C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00, telefone (65) 99697-0224.

Cuiabá-MT, 05 de março de 2021.

(Original Assinado)  
**ANNA PAULA PELIZER**

Pregoeira Oficial da Defensoria Pública

**DECISÕES DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA REALIZADA NA DATA DE 05/03/2021.**

**1º. Processo nº. 60939/2021 - Coplan nº. 1216/2021.**

**Interessado:** Administração Superior.

**Assunto:** Eleição para escolha do Diretor (a) da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado De Mato Grosso - ESDEP, conforme Resolução nº. 136/2021/CSDP.

**DECISÃO:** "Com resultado obtido de 09x03, o Conselho Superior escolheu o Defensor Público, **Dr. Fernando Antunes Soubhia, como Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com início de mandato a partir de 05.04.2021. Segue o presente feito para continuidade por parte do Exmo. Defensor Público-Geral, em consonância com a resolução nº 136/2021-CSDP, art. 3º, §4º."**

**2º. Processo nº 602383/2019 - Coplan nº. 727/2019.**

**Interessado:** Núcleo Fundiário.

**Assunto:** Atribuições do Núcleo Fundiário da Capital. **Conselheiro (a) Relator (a): Dr. Rogério Borges Freitas.**

**DECISÃO:** Por maioria, o Conselho Superior acolheu a proposta de redistribuição das atribuições do Núcleo Estadual Especializado em Conflitos Fundiários, nos termos do voto do conselheiro relator, passando as atribuições do referido núcleo a ficar assim estabelecidas:

Defensoria	Atribuição
1ª Defensoria	ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM ASSUNTOS RELACIONADOS A CONFLITOS FUNDIÁRIOS E AGRÁRIOS, E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL JUNTO À VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE E JUZADO ESPECIAL VOLANTE AMBIENTAL DE CUIABÁ/MT.
2ª Defensoria	ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM ASSUNTOS RELACIONADOS A CONFLITOS FUNDIÁRIOS E AGRÁRIOS, E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL JUNTO À 2ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM DIREITO AGRÁRIO DE CUIABÁ/MT.

**3º: Processo nº. 58294/2021 - Coplan nº. 1455/2021 apenso ao Processo nº. 20688/2021 - Coplan nº. 311/2021.**

**Assunto:** Impugnação à lista dos inscritos perante a 7ª Defensoria do Núcleo Criminal de Várzea Grande, referente ao 17º Concurso de Remoção - Edital nº. 001/2021/DPG). **Conselheiro Relator: Dr. Vinicius Ferrarin Hernandez.**

**DECISÃO:** "Preliminarmente, o Conselho Superior, por maioria, decretou sigilo nos autos e, por maioria, acompanhou o voto exarado pelo conselheiro relator no sentido de conhecer a impugnação e, no mérito, julgá-la improcedente, homologando a inscrição da Defensora Pública **Gislaine Figueira Desto** perante a 7ª Defensoria do Núcleo Criminal da Comarca de Várzea Grande/MT. Por conseguinte, nos autos principais nº. 20688/2021 - Coplan nº. 311/2021, o colegiado homologou integralmente a lista dos inscritos do 17º Concurso de Remoção - Edital nº. 001/2021/DPG.

Cuiabá, 11 de março de 2021.

**Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz**  
Presidente do Conselho Superior

**PORTARIA Nº. 0341/2021/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, inciso XXXIII da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, referente ao procedimento nº.1216/2021, acerca da eleição para escolha do Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** que o Defensor Público Fernando Antunes Soubhia obteve o maior número de votos, sendo eleito Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para o biênio 2021/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Defensor Público Fernando Antunes Soubhia para o cargo de Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para o mandato de dois anos, a partir de 5 de abril de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de março de 2021.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado  
(original assinado)

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015-DP/MT**

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
**Locador:** SOLANGE TERESINHA CARVALHO PISSOLATO  
**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2015, por mais um período de 12 (doze) meses;  
**Fundamento Legal:** artigo 51, da Lei Federal nº 8.245/1991, bem como na Lei Federal 8.666/1993.  
**Data de Assinatura:** 08/03/2021  
**Assinam:** 1º Subdefensor Público Geral do Estado - Rogério Borges Freitas, Locador - Solange Terezinha Carvalho Pissolato.

**PORTARIA Nº. 0342/2021/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Defensora Pública Shalimar Bencice e Silva, matrícula 100183, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 24.03.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 003298/2021.

**Art. 2º CONCEDER** a Defensora Pública Shalimar Bencice e Silva, matrícula 100183, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 25.03.2021 a 26.03.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 003299/2021.

**Art. 3º CONCEDER** ao Defensor Público Carlos Gomes Brandão, matrícula 100054, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 26.03.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 003303/2021.

**Art. 4º CONCEDER** ao Defensor Público Thiago Almeida Morato Mendonça, matrícula 101096, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 12.03.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 003312/2021.

**Art. 5º CONCEDER** ao Defensor Público Thiago Almeida Morato Mendonça, matrícula 101096, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 15.03.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 003313/2021.

**Art. 6º CANCELAR** 01 (um) dia de férias compensatórias do Defensor Público Marcus Vinicius Esbalqueiro, matrícula 100572, que seria usufruída no dia 09/03/2021, já deferida anteriormente por meio da Portaria Nº 308/2021/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.949 no dia 03 de março de 2021, conforme procedimento nº 2678/2020.

Cuiabá/MT, 11 de março de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

**PORTARIA Nº 0343/2021/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 2754/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos, em atuação na microrregião de Sinop, Vera e Cláudia, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 24.03.2021 a 31.03.2021	Defensor Público: Dr. Ricardo Bosquesi Assessora Jurídica: Carla Muriel Castilho
De 31.03.2021 a 07.04.2021	Defensor Público: Dr. Sávio Ricardo Cantadori Copetti Assessor Jurídico: Rafael Mattana Testa

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de março de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

Portaria nº 0337/2021/SDPG

**DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

**Origem:** Processo nº 928/2021

**Designação de Fiscais de Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021:**

**Fiscal Titular designado:** Laysa Bitencourt Pereira - Defensora Pública.

**Fiscal Substituto designado:** Gabriel Lourenço Dioz Silva - Assessor Jurídico.

**Objeto:** Disponibilização pelo **COOPERANTE** ao **COOPERADO** de: 1 (um) imóvel para uso apropriado à instalação do Núcleo da Defensoria Pública do Estado em CLÁUDIA/MT, visando o acesso facilitado e a garantia mínima de conforto aos usuários, de natureza continuada, indispensável e necessária, bem como o pagamento das despesas de água e esgoto, energia elétrica, IPTU e demais encargos, com ônus ao **COOPERANTE**; 1 (um) Servidor, da área administrativa, para auxiliar a prestação dos serviços, bem como para haver melhor distribuição e desenvolvimento das atividades institucionais do Núcleo da Defensoria Pública em Cláudia/MT, com ônus ao **COOPERANTE**; 1 (um) Funcionário para realização de Serviço de Limpeza no Núcleo da Defensoria Pública em Cláudia/MT, com ônus ao **COOPERANTE**.

**Cooperado:** Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Cooperante:** Município de Cláudia/MT.

**Fundamento Legal:** Art. 58, III, c/c Art. 67, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

Cuiabá/MT, 10 de março de 2021.

(original assinado)

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso